

| | |
|--|----|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 72 |
| SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA | 72 |
| SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 72 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO | 72 |

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Determinação. SJD. Registro. Decisões proferidas. Processos vinculados.

Portaria TSE nº 93, de 06 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Judiciária que registre no andamento processual dos feitos em tramitação no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) a existência de decisões proferidas em autos eletrônicos a eles vinculadas.

Parágrafo único. O registro eletrônico deverá ser certificado nos autos físicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA MENDES, PRESIDENTE**, em 09/02/2017, às 10:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0370841&crc=623ED9FE, informando, caso não preenchido, o código verificador **0370841** e o código CRC **623ED9FE**.

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 8/2017

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados, respeitado o prazo de 24 horas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 54-08.2016.6.26.0087 – CLASSE 32 - PENÁPOLIS-SP (87ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: MINISTRO HERMAN BENJAMIN

EMBARGANTE: CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO - OAB: 153769/SP E OUTROS

EMBARGADA: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E MUDANÇA NASCE UMA ESPERANÇA